



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 989/90

DATA: 7 de novembro de 1990.

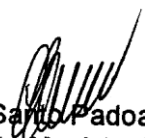
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de novembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal